

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 004/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

004/2012

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO MUNICIPAL



DELIBERAÇÃO FINAL

APPROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 01 / 12



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 01 / 12

APROVADO 12 / 01 / 12

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Sumo Extraordinário

AUTÓGRAFO Nº 04/2012
PROJETO DE LEI Nº 04/2012

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, e criação do elemento de despesa se necessário, no valor total de até R\$ 2.947.073,11 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Setenta e Três Reais e Onze Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1004 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMÓVEIS – FICCAP

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0064)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 100.0053 – Reforma e Ampliação do Recinto Exp. Dr. Rodolfo Abdo

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 3.655,10

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

APLICAÇÃO: 100.0053 – Reforma e Ampliação do Recinto Exp. Dr. Rodolfo Abdo

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 122.383,10

20.605.0008.1005 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – AGR/ABAST/M.AMB

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0065)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 100.0045 – Aquisição de Patrulha Mecanizada - PRODESA

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.779,79

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

APLICAÇÃO: 100.0045 – Aquisição de Patrulha Mecanizada - PRODESA

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 58.993,22

20.605.0008.1049 – OBRAS E AMPLIAÇÕES-AGRICULTURA/ABAST/M.AMBIENTE

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0066)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 32.481,52

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1055 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS – SERV. URBANOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0084)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

APLICAÇÃO: 100.0072 – Recap. Asfáltico e Sinalização Viária

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.325,63

APLICAÇÃO: 100.0073 – Sinalização Viária Horizontal e Vertical

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 3.911,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

APLICAÇÃO: 100.0072 – Recap. Asfáltico e Sinalização Viária

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 6.532,89

APLICAÇÃO: 100.0073 – Sinalização Viária Horizontal e Vertical

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 124.597,63

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.1027 – EQUIP./MATERIAL PERMANENTE – PARQUES E JARDINS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0106)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 59.710,30

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0017.1060 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 300.0028 – Unidade de Pronto Atendimento - UPA

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 6.119,92

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

APLICAÇÃO: 300.0028 – Unidade de Pronto Atendimento - UPA

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 86.656,47

UNIDADE O/E: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018.1046 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0210)

FR: 07 – Operações de Crédito

APLICAÇÃO: 500.0025 – Assistência Social - Financiamento Pró-Moradia

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 539.691,28

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.1036 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES – TURISMO

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

APLICAÇÃO: 100.0083 – DADE - Rev. PQ Águas Claras e Impl. PQ Ecológico

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 687.519,27

APLICAÇÃO: 100.0084 – DADE - Rev. Centro: Const. Calçada e Adeq. Canteiro Central

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 1.209.715,99

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes da Reabertura de Crédito no Exercício, advindas de: Recursos Próprios (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Estado (FR 02); Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I e II:

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	110.983,26
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.897.235,26
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	399.163,31
FONTE RECURSO: 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	539.691,28

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
12 de janeiro de 2012.


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE


EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 004/2012

Santa Fé do Sul, 12 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

As suplementações dos créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o presente projeto, serão provenientes Reabertura de Crédito no Exercício, advindas de: Recursos Próprios; Transferências e Convênios firmados com o Estado; Transferências e Convênios firmados com a União, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I e II.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonjo Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

004/2012

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, e criação do elemento de despesa se necessário, no valor total de até R\$ 2.947.073,11 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Setenta e Três Reais e Onze Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1004 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMÓVEIS – FICCAP

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0064)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 100.0053 – Reforma e Ampliação do Recinto Exp. Dr. Rodolfo Abdo

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 3.655,10

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

APLICAÇÃO: 100.0053 – Reforma e Ampliação do Recinto Exp. Dr. Rodolfo Abdo

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 122.383,10

20.605.0008.1005 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – AGR/ABAST/M.AMB

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0065)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 100.0045 – Aquisição de Patrulha Mecanizada - PRODESA

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.779,79

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

APLICAÇÃO: 100.0045 – Aquisição de Patrulha Mecanizada - PRODESA

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 58.993,22

20.605.0008.1049 – OBRAS E AMPLIAÇÕES-AGRICULTURA/ABAST/M.AMBIENTE

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0066)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 32.481,52

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Handwritten signature



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

15.451.0010.1055 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS – SERV. URBANOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0084)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 100.0072 – Recap. Asfáltico e Sinalização Viária

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.325,63

APLICAÇÃO: 100.0073 – Sinalização Viária Horizontal e Vertical

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 3.911,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

APLICAÇÃO: 100.0072 – Recap. Asfáltico e Sinalização Viária

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 6.532,89

APLICAÇÃO: 100.0073 – Sinalização Viária Horizontal e Vertical

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 124.597,63

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.1027 – EQUIP./MATERIAL PERMANENTE – PARQUES E JARDINS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0106)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 59.710,30

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0017.1060 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 300.0028 – Unidade de Pronto Atendimento - UPA

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 6.119,92

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

APLICAÇÃO: 300.0028 – Unidade de Pronto Atendimento - UPA

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 86.656,47

UNIDADE O/E: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018.1046 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0210)

FR: 07 – Operações de Crédito

APLICAÇÃO: 500.0025 – Assistência Social - Financiamento Pró-Moradia

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 539.691,28

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.1036 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES – TURISMO

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

APLICAÇÃO: 100.0083 – DADE - Rev. PQ Águas Claras e Impl. PQ Ecológico

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 687.519,27

APLICAÇÃO: 100.0084 – DADE - Rev. Centro: Const. Calçadão e Adeq. Canteiro Central

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 1.209.715,99



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

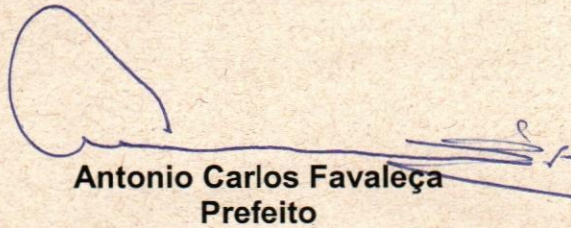
Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes da Reabertura de Crédito no Exercício, advindas de: Recursos Próprios (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02); Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I e II:

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	110.983,26
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.897.235,26
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	399.163,31
FONTE RECURSO: 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	539.691,28

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de janeiro de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

